



PLANO ANUAL DE TRABALHO E AUDITORIAS INTERNAS 2025

Controle Interno



1. INTRODUÇÃO

O Plano de Trabalho de Atividades de Controle Interno para o exercício de 2025 estabelece os assuntos a serem abordados e o cronograma das auditorias a serem realizadas nas Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Três Barras. Os trabalhos a serem realizados propiciarão ações preventivas e de orientação às unidades administrativas com o objetivo de assegurar a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, publicidade e transparências das gestões administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, proporcionando apoio à Alta Administração na gestão dos recursos públicos e ao atendimento as legislações vigentes.

O presente Plano de Trabalho tem como objetivo a realização de auditorias preventiva, operacional e de conformidade. Os exames previstos têm por objetivo primordial identificar e avaliar os resultados operacionais na gestão do ente e o seu desenrolar observará os aspectos relevantes relacionados à avaliação dos programas de gestão, seus alcances, resultados e eficiência, bem como visará identificar gargalos, pontos falhos, erros e, também, fraudes que possam estar lesando o erário e prejudicando a administração da Prefeitura Municipal de Três Barras.

Os procedimentos e as técnicas de controle a serem utilizadas poderão ser conceituados como o conjunto de verificações e averiguações que permitirão obter evidências ou provas suficientes e adequadas para analisar as informações e fundamentações de opinião da Controladoria do Município.

Assim, por meio das ações previstas neste plano, serão feitas verificações e avaliações das atividades realizadas na Prefeitura. A seleção das áreas e dos processos a serem examinados, auditados, fiscalizados, acompanhados e monitorados levará em consideração aspectos de materialidade, relevância, vulnerabilidade, criticidade e risco, apontamentos e recomendações do TCE-SC, eventuais instruções e/ou ações do Ministério Público – ou qualquer outro órgão de controle externo.

Os controles preventivos serão analisados ao tempo do ato, procedimento ou processo, tendo por fim verificar a legalidade na execução dos mesmos. Os demais controles analisarão os procedimentos a “posteriori” de sua realização e visam à conferência dos princípios básicos da Administração Pública e aplicação das demais normas pertinentes.



Considerando-se a ampla gama de fiscalizações e controles exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, sabidamente maior do que a capacidade operacional desta Controladoria por conta da estrutura reduzida da mesma, foram utilizados critérios diversos para selecionar, dentre todas as análises e acompanhamentos exigidos, quais seriam as realizadas e em que condições (total ou por amostragem).

2. FUNDAMENTAÇÃO

A COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO do Município de Três Barras – SC, no uso de suas atribuições contidas na Lei Complementar nº 75 de 23/12/2003, é exercida em obediência ao disposto no Artigo 74 da Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei Orgânica do Município e demais legislações, bem como as normas específicas do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;

As atividades de competência da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno do Município de Três Barras terão como enfoque principal a avaliação da eficiência e eficácia dos procedimentos de controle adotados nos diversos sistemas administrativos, pela Unidade de Coordenação do Controle Interno, cujos resultados serão descritos em relatório contendo recomendações para o aprimoramento de tais controles. Assim como, no final do exercício, será emitido relatório a ser elaborado no mês de dezembro, considerando o cumprimento das recomendações e sugestões expedidas por esta Coordenadoria de Controle Interno nas auditorias realizadas no ano de 2025, o qual será encaminhado a autoridade superior para conhecimento e publicado no portal eletrônico do município.

A Coordenadoria do Sistema de Controle Interno tem a obrigatoriedade de fiscalizar as áreas financeira, orçamentária, operacional e patrimonial em todas as unidades administrativas do Poder Executivo do Município. E no mês de janeiro do ano subsequente, emitir relatório considerando as atividades desenvolvidas pela Coordenadoria de Controle Interno no ano de exercício.



3. FINALIDADE DA AUDITORIA

A auditoria tem a finalidade principal de avaliar o cumprimento das unidades executoras quanto ao seguimento dos procedimentos administrativos e/ou das Instruções Normativas se já estiver sido implementadas na Administração, baseadas nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, bem como recomendar e sugerir ações corretivas para os problemas detectados, cientificando aos auditados da importância em submeter-se às normas vigentes.

Entende-se, desta forma, a auditoria interna como um elemento de controle, que tem como finalidade controlar, orientar e avaliar os atos de gestão praticados no âmbito do Poder Executivo de Três Barras, apoiar o Controle Externo na sua missão institucional assegurando desta forma a regularidade da gestão contábil, financeira, patrimonial e de pessoal.

4. ORIENTAÇÕES GERAIS

O Plano de Trabalho do Controle Interno (PTCI) para o ano de 2025 tem como função delimitar as atividades a serem realizadas no âmbito da Controladoria Geral, dispondo sobre as deficiências e necessidades verificadas na municipalidade.

O Plano de Trabalho de Atividades de Controle Interno consiste em atividades correlatas ao Controle Interno, tais como:

- ✓ Normatização de procedimentos efetuados pela municipalidade, bem como o cumprimento dessas normas;
- ✓ Observação da legislação orçamentária e acompanhamento de sua execução;
- ✓ Acompanhar os processos de prestação de contas das Secretarias Municipais;
- ✓ Verificação de procedimentos licitatórios, bem como, de contratos deles decorrentes;
- ✓ Acompanhamento do Portal da Transparência, Ouvidoria e Lei de Acesso a Informação;
- ✓ Acompanhamento de aplicação dos índices legais e constitucionais;
- ✓ Auxílio e acompanhamento de fiscalizações por parte do Controle Externo.
- ✓ Verificar e acompanhar o cumprimento dos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, publicidade, eficiência e eficácia;
- ✓ Verificar e acompanhar o cumprimento de legislação vigente;



- ✓ Verificar e acompanhar o cumprimento das orientações/determinações do TCE/SC;
- ✓ Apresentar sugestões de melhoria após a execução dos trabalhos, visando à racionalização dos procedimentos e aprimoramento dos controles existentes e, em não havendo implantá-los.
- ✓ Executar ações de prevenção, avaliação, atendimento e acompanhamento de atos, normativos, programas, atividades e resultados da gestão.
- ✓ Possibilitar ao gestor o conhecimento da eficácia e efetividade dos atos da administração pública.
- ✓ Acompanhar os métodos, procedimentos e rotinas da administração, e apontar ações sugestivas, preventivas e corretivas para mitigação dos riscos.
- ✓ Garantir que os atos sejam executados em conformidade com as leis, normas e objetivos da organização.

Todos os atos devem ser baseados nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia. A Controladoria Geral orientará as atividades desenvolvidas pelos servidores afetos ao Controle Interno, bem como disporá sobre as prioridades da gestão na execução deste PTCl.

Terá como função prestar orientação técnica e metodológica para o desenvolvimento e continuidade das ações e processos de trabalho nas atribuições próprias da Administração Pública Municipal em conformidade com os princípios da administração pública e com as legislações vigentes, incluindo-se as normas internas da municipalidade.

Exercer atividades de controle interno de toda a gestão municipal por meio de mecanismos que visem garantir a aplicação de recursos públicos em conformidade com os princípios da administração pública e com as legislações vigentes.



5. OBJETIVOS GERAIS

São objetivos gerais do PTCI 2025:

- I. Elaborar e revisar Instruções Normativas relativa à Controladoria Geral;
- II. Assessorar as demais Secretarias Municipais para elaboração de suas Instruções Normativas, caso houver;
- III. Aumentar os índices de transparências do Município de Três Barras, por meio de manutenção e desenvolvimento do Portal da Transparência;
- IV. Promover a cultura das transparências e garantia do acesso às informações públicas;
- V. Produzir análises técnicas nos processos encaminhados à Controladoria Geral;
- VI. Acompanhar os pontos de controles porventura indicados pelo Controle Externo;
- VII. Acompanhar e assessorar as Secretarias Municipais;
- VIII. Elaborar quadrimestral o Relatório do Controle Interno;
- IX. Executar as atividades necessárias ao cumprimento dos objetivos específicos;
- X. Executar outras demandas provenientes de órgãos externos e demais Secretarias.
- XI. Encaminhamentos de Quadros resumidos da atual situação da Administração (LRF, RCL e Certidões...).



6. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

O Controle Interno tem como objetivos específicos:

- I. Elaborar as Instruções Normativas próprias do Sistema de Controle Interno;
- II. Identificar os procedimentos existentes no âmbito da Controladoria Geral cuja normatização seja necessária e elaborar as Instruções Normativas cabíveis;
- III. Assessorar as demais Secretarias Municipais para a criação e revisão de normas, adequando os procedimentos internos dos órgãos;
- IV. Acompanhar se as áreas responsáveis pelo fornecimento de informações referentes à Lei de Acesso à Informação estão cumprindo o prazo estipulado nas normas vigentes;
- V. Produzir análises técnicas relacionadas às atividades de controle interno e as relacionadas às análises de conformidade, orientando as demais Secretarias Municipais para o desenvolvimento e continuidade das ações e processos de trabalho nas atribuições próprias da Administração Pública Municipal;
- VI. Fiscalizar as Secretarias, Fundações e Autarquias;
- VII. Propor, no âmbito das análises técnicas de conformidade, a adoção de medidas preventivas e corretivas referente a métodos e processos de trabalho utilizados, visando o seu aprimoramento, bem como as ações necessárias à correção das desconformidades, se encontradas;
- VIII. Subsidiar a alta administração, através das atividades relacionadas ao controle interno e as relacionadas às análises de conformidade, com informações que lhes facilitem a consecução dos objetivos do órgão;
- IX. Realizar diligências para promover operações e levantamento de informações em geral, especificamente para as atividades relacionadas ao controle interno e as relacionadas às análises de conformidade;
- X. Realizar análises das prestações de contas dos recursos concedidos à título de adiantamento;
- XI. Realizar análises por amostragem dos recursos repassados ao terceiro setor;



7. SELEÇÃO DE AMOSTRAS

A seleção das amostras de processos administrativos, empenhos, prestações de contas do terceiro setor, processos licitatórios e outros elementos alvo de fiscalização, análise, auditoria, controle e acompanhamento levará em consideração os critérios da materialidade, relevância, criticidade e risco, sendo que:

- I) Materialidade:** representa o montante de recursos orçamentários ou financeiros/materiais alocados e/ou o volume de bens e valores efetivamente geridos em um específico ponto de controle, (unidade administrativa, sistema, contrato, atividade, processo, procedimento ou ação);
- II) Relevância:** significa a importância ou papel desempenhado por uma questão, situação ou unidade administrativa em relação à atividade desenvolvida pela municipalidade, ou ao processo e/ou procedimento realizado por órgão da administração direta do executivo municipal;
- III) Criticidade:** representa as situações críticas efetivas ou potenciais a serem controladas, identificadas em uma unidade organizacional alvo de fiscalização. Trata-se da composição dos elementos referenciais de vulnerabilidade, das fraquezas, dos pontos de controle com riscos operacionais latentes etc., podendo ser estabelecidos por critério desta CGM e/ou por conta de apontamentos anteriores de controle interno e externo;
- IV) Risco:** possibilidade de algo acontecer e ter impacto nos objetivos de procedimentos, processos e ações do executivo, sendo medido em termos de consequências e probabilidades.
A quantidade de amostras – ou a totalidade dos objetos de análise – serão definidas caso a caso, conforme o tipo de documento ou o tipo de exame a ser realizado.



8. VIGÊNCIA DO PTCI

Os trabalhos serão iniciados a partir da data de publicação e transcorrerão até o final do exercício financeiro de 2025.

Descrição	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Atividades de Monitoramento												
Arrecadação Tributária		X		X		X		X		X		X
Acompanhamento e Envio TCESC – E-sfinge	Encaminhamentos ao Sistema do TCESC – De acordo com TC28/2021 e suas alterações (Versão Online)											
Execução Orçamentária	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Índice de aplicação em Saúde												
Índice de aplicação em Educação	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Índice de Pessoal	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Transparência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acompanhamento Sala Virtual TCESC	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Descrição	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Realizar de audiência pública de apresentação das metas fiscais conf. Disposto no arti. LC n. 101/2000	X				X				X			
Realizar a verificação dos portais municipais, transparência e site												
Acompanhar Auditorias realizadas no município pelo Controle Externo	Conforme visitas realizadas no município por parte do TCE/SC para auditoria in-loco.											
Assessorar a administração mediante de orientações verbais e/ou treinamento, bem como a emissão de relatórios, orientações, comunicados e pareceres por escrito quando solicitados, ou ainda, quando identificadas irregularidades, ineficiências e/ou impropriedades.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Continuamente conforme constatação de ineficiências, irregularidades e/ou impropriedades ou quando solicitado											



Participar de audiência pública de apresentação dos resultados em ações na Saúde conforme disposto na LC. n. 141 /2012			X			X			X			X
Elaborar Relatórios quadrimestral do CI				X				X				X
Orientações para as Secretarias	Conforme Demanda											
Acompanhar as finanças públicas no que tange à adequação aos Limites impostos pela LRF.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acompanhar os índices de aplicação no ensino	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acompanhar os índices de aplicação na saúde	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Análise e Acompanhamento de Certames Licitatórios	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acompanhar a publicação bimestral e a integridade e confiabilidade dos demonstrativos relativos a RREO referente ao Exercício.			X		X		X		X		X	

Atividades de Controle Interno

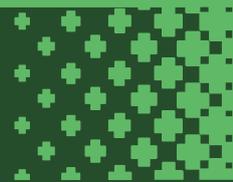
Acompanhamento dos repasses tempestivos do duodécimo à Câmara Municipal	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acompanhar a publicação bimestral e a integridade e confiabilidade dos demonstrativos relativos a RREO - Anexo 8 - Educação - referente ao Exercício.			X		X		X		X		X	
Acompanhar a publicação bimestral e a integridade e confiabilidade dos demonstrativos relativos a RREO - Anexo 12 - Saúde referente ao Exercício.			X		X		X		X		X	

Atividades de Auditoria Interna

Análise dos processos/procedimentos quando de denúncias realizadas	Durante todo o ano, caso haja ocorrências e/ou formalizações											
Visitas in-loco em unidades escolares do município	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X



Visitas in-loco em unidades básicas de saúde do município	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Inspeção especial	Conforme necessidade para atender demandas de denúncias de irregularidades e ineficiências, que por sua importância, não podem aguardar o processo de auditoria ordinária tradicional pré-estabelecido.											
*Rotina(Auditoria de recursos vinculados a área da educação e saúde)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
*Realizar auditorias internas de conformidade/regularidade.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Despesas e Conjunto de Gestão												
*Acompanhamento da folha de pagamento	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
*Acompanhamento de repasses entidades sem fins lucrativos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
*Auditoria Patrimonial (Bens patrimoniais móveis)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
ADMISSÃO DE PESSOAL												
*Pareceres conforme IN 11 - TCESC	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
IN 20/2015 - TCESC												
Acompanhamento e envio dos Pareceres Conselho de Saúde, Diretos da Infância e Adolescência, Social, Alimentação Escolar, Idoso, Fundeb	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acompanhamento e envio Prestação de Contas de Gestão 2025												X
Relatório do Controle Interno (Anexo II)												X
Parecer do Controle Interno RELATIVO PRESTAÇÃO DE Contas de Gestão 2025												X
Relatório do Controle Interno (anexo VII)												X
Acompanhamento e envio Metas PNE	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Participar das Reuniões	Conforme Agenda recebida											
Atos Jurídicos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atos de Pessoal	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X





Execução e Alterações Orçamentárias	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Planejamento	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Registros Contábeis	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Tributário	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Gestão Fiscal e Publicidade Relatórios Fiscais	X				X				X			
E-sfinge Obras	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

- * Itens serão analisados por amostragem e sempre que possível concomitante a execução.

Caberão, ainda, como trabalho de Controle Interno, os atendimentos extraordinários, advindos no decurso do presente plano.

Caracterizam-se como atendimentos extraordinários as eventuais demandas de Controle Interno surgidas dos órgãos externos, como Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, Tribunal de Contas da União, Ministério Público do Estado de Santa Catarina, Ministério Público Federal, entre outros, além daquelas do próprio Município de Três Barras.

Toda a execução deste plano fica limitada a execução dos setores pertinentes, sendo organizada por mim dentro das limitações estabelecidas pelo número reduzido de colaboradores de meu setor.



9. CONCLUSÃO

As auditorias poderão seguir as seguintes fases: planejamento, comunicação, execução (checklist, entrevistas, exame documental, visita in loco), relatório prévio, contraditório, monitoramento, relatório conclusivo e publicidade. A seleção das áreas e dos processos levarão em consideração aspectos de materialidade, relevância, vulnerabilidade, criticidade e risco.

Resultados das atividades serão levados ao conhecimento do Prefeito Municipal e dos responsáveis pelas áreas envolvidas para conhecimento e providências que se fizerem necessárias. As constatações, recomendações, pendências, farão parte do relatório de auditoria. As verificações preventivas serão realizadas ao tempo do ato, procedimento ou processo, tendo por finalidade atenuar possíveis impropriedades na execução dos mesmos. As demais analisam os procedimentos a “posteriori” de sua realização, e buscam conferir se os Princípios Básicos da Administração Pública e demais normatizações pertinentes foram devidamente aplicadas.

As ações previstas neste plano servem para avaliação da gestão e para fins da constituição do processo de prestação de contas anual submetido ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, além das atividades prevista neste plano, realiza outras atividades próprias de sua organização e gestão, necessárias para seu funcionamento como unidade administrativa. As atividades previstas são processos constatativos e avaliatórios, e por essa razão só produzirão efeitos na medida em que houver a implementação das ações de melhoria em relação às disfunções apontadas nos relatórios. A Coordenadoria do Sistema de Controle Interno poderá a qualquer tempo requisitar informações às unidades executoras, independente do cronograma previsto.

A recusa de informação ou o embaraço dos trabalhos da Coordenadoria serão comunicados oficialmente a Prefeita e citada nos relatórios produzidos, podendo ainda o servidor causador do embaraço ou recusa ser responsabilizado na forma da Lei. Informo ainda que as atividades relativas à transparência estão sendo realizadas por mim.

Dr. Gilmar Luis Mazurkiewicz
Controlador Interno